



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO Nº <u>1309</u> / <u>2020</u> Of. 2522
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	
Requer ao Governador do Estado, com cópia ao Presidente da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia, informações e providências quanto à conclusão das obras para abastecimento de água tratada na Escola Estadual Hélio Neves Botelho, no Município de Porto Velho. O Deputado que ao final subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno desta Casa, requer informações e providências quanto à conclusão das obras para abastecimento de água tratada na Escola Estadual Hélio Neves Botelho, no Município de Porto Velho. Em tempo, salientamos que a presente solicitação tem por objetivo a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos, em virtude da urgente necessidade de conclusão das obras, visto que se iniciaram há mais de um ano e até o presente momento não foram conclusas. Isto posto, entendemos ser necessário que a Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD informe quais motivos levaram a paralização da obra e qual a previsão da retomada para sua efetiva conclusão. Destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente Requerimento.		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Plenário das Deliberações, 22 de outubro de 2020. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual PROS			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
JUSTIFICATIVA Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares, A presente proposição, com base nos artigos 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º da Constituição Estadual combinados com os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno desta Casa, tem por objetivo requerer informações e providências quanto à conclusão das obras para abastecimento de água tratada na Escola Estadual Hélio Neves Botelho, no Município de Porto Velho. Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público. Neste contexto, é legítima a presente proposição, uma vez que, de acordo com as informações, a escola é abastecida por poço simples, sendo que nos arredores, contém fossas assépticas, o que pode comprometer a qualidade da água. Ademais, o local da obra por estar parado, por vezes é usado por indivíduos para consumo de entorpecentes ou como já ocorrido, vez que foi utilizado para esconderijo de produtos roubados. Ressalta-se ainda, que a conclusão da obra, demonstra zelo com o recurso público e compromisso com a sociedade, que carece de políticas públicas que tragam bem-estar e qualidade às demandas da população.			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / ____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Em tempo, o abastecimento de água tratada de qualidade é uma questão de saúde pública, pois a ausência da mesma, importa na causa de inúmeras doenças à população. Igualmente, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos: Art. 31. [...] § 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas. Assim sendo, esclarece-se a razão pela qual esta casa apresenta a presente proposição, visando assegurar a finalização da obra. Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.			